

## CONDIÇÕES EXIGIDAS AO ADOPTANTE

### ADOPÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA DO CANIL CONDIÇÕES EXIGIDAS AO ADOPTANTE



PARA REALIZAR A ADOPÇÃO DE UM ANIMAL DE COMPANHIA, DEVE:

- Ter mais de 16 anos de idade
- Ter condições de alojamento e manutenção para o animal
- Apresentar o seu Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte
- Preencher o **termo de responsabilidade para Adopção de animais de companhia** (tendo o mesmo que ser assinado pelo novo detentor do animal)
- Proceder ao pagamento do preço de identificação electrónica, no caso de adoptar um canídeo, segundo o valor indicado na Tabela de Preços.
- No caso do canídeo não se encontrar vacinado contra a raiva e tiver idade superior a 3 meses, é obrigatória a vacinação anti-rábica no momento da restituição, devendo para o efeito pagar a respectiva vacina e, no caso de o canídeo não possuir Boletim Sanitário, é obrigatória a emissão e pagamento do mesmo, de acordo com valores estipulados em Diário da República por despacho da Direcção Geral de Veterinária, para o ano em curso e publicados em Edital próprio (ver **Edital da Vacinação Anti-rábica**).